



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS, GESTÃO E SUSTENTABILIDADE
MESTRADO PROFISSIONAL**

EDITAL Nº 0010/2017-PPGTGS

Estabelece as normas para admissão de alunos regularmente matriculados em outros Programas de Pós-Graduação da Unioeste para disciplinas do 2º Semestre do ano letivo de 2017 do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias, Gestão e Sustentabilidade *Stricto Sensu* - PPGTGS.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Tecnologias, Gestão e Sustentabilidade - PPGTGS, área de concentração em Tecnologias e Gestão, área básica Administração, nível de Mestrado Profissional, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste, *Campus* de Foz do Iguaçu, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Resolução nº 078/2016-CEPE, 02 de junho de 2016, que aprova as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Unioeste;

Considerando a reunião do COU de 03 de setembro de 2015 que aprova a criação e a implantação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Tecnologias, Gestão e Sustentabilidade – PPGTGS;

Considerando a reunião do CEPE de 24 de setembro de 2015, que aprova o Projeto Político Pedagógico do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Tecnologias, Gestão e Sustentabilidade – PPGTGS;

Considerando o Regulamento e o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Tecnologias, Gestão e Sustentabilidade – PPGTGS;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º. Ficam abertas as inscrições de candidatos em disciplinas do 2º semestre de 2017 do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Tecnologia, Gestão e Sustentabilidade – PPGTGS para aluno regularmente matriculados em outros Programas de Pós-Graduação da Unioeste. A inscrição



desses alunos objetiva oportunizar discentes de outros Programas da Unioeste a possibilidade de cursar disciplinas do PPGTGS como forma de futuro aproveitamento de créditos nos outros Programas que estejam cursando.

Art. 2º. Alunos regularmente matriculados em outros programas que tiverem inscrição autorizada em alguma disciplina do PPGTGS fica sujeito, no que couber, às normas aplicáveis ao aluno regular, fazendo jus, se for o caso, à declaração de aprovação em Disciplina, expedida pela Secretaria Acadêmica da Unioeste.

Art. 3º. Os candidatos poderão cursar apenas 01 (uma) única disciplina no semestre, entretanto, poderão fazer a inscrição (no site) em mais de uma disciplina. No requerimento de inscrição (mesmo requerimento para aluno especial), os candidatos deverão assinalar, dentre as disciplinas pretendidas, qual a sua ordem de preferência.

Art. 4º. As vagas serão oferecidas apenas nas **disciplinas eletivas**:

Da linha de Gestão: Gestão de Cadeias de Suprimentos e Empreendedorismo e Marketing Sustentável;

Da linha de Tecnologia: Inovações Tecnológicas e Portfólio de Tecnologias;

Art. 5º. O candidato deve inscrever-se no site <http://www.unioeste.br/pos/inscricoes>, atendendo os prazos do cronograma no período de **10 a 11 de julho de 2017** (para disciplinas do 2º Semestre). A documentação deverá estar em envelope lacrado, endereçado à Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Tecnologia, Gestão e Sustentabilidade - PPGTGS. O envelope com a documentação deverá ser entregue e registrado no Protocolo Geral do Campus, no Prédio Administrativo, situado na Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, 1300 – Pólo Universitário – Caixa Postal 961 – Foz do Iguaçu-PR – CEP: 85.870-900 (horário de funcionamento: das 8h às 12h e das 13h30 às 21h).

Art. 6º. No envelope de inscrição, deverão constar os seguintes documentos:



a) **Comprovante de Inscrição** gerado pelo sistema *Stricto Sensu* da Unioeste site <http://www.unioeste.br/pos/inscricoes>;

b) **Requerimento de Inscrição** (mesmo requerimento para Aluno Especial) preenchido em formulário específico, informando a disciplina pretendida e as justificativas/razões para cursar a disciplina, disponibilizado na página <http://www.unioeste.br/pos/tecnologiaegestaosustentabilidade> no link **Alunos Especiais**;

c) cópia do RG e de declaração de aluno regularmente matriculado em Programa de Pós-Graduação da Unioeste.

Art. 7.º O requerimento de inscrição deverá ser dirigido ao professor da disciplina pleiteada;

Art. 8.º A seleção do candidato é de exclusiva competência do professor da disciplina pleiteada, considerando as justificativas e razões em querer cursá-la apresentadas no requerimento de inscrição.

Art. 9.º O Edital com o resultado final dos candidatos selecionados pelo professor da disciplina será disponibilizado na página <http://www.unioeste.br/pos/tecnologiaegestaosustentabilidade> no link **Alunos Especiais** até o dia **14 de julho**, e os candidatos selecionados deverão comparecer na Secretaria Acadêmica da UNIOESTE - CAMPUS I DE FOZ DO IGUAÇU entre os dias **17 e 18 de julho de 2017** para efetivar a **matrícula**, portando os seguintes documentos:

a) Requerimento de Matrícula para Aluno Especial preenchido em formulário específico, disponibilizado na página <http://www.unioeste.br/pos/tecnologiaegestaosustentabilidade> no link **Alunos Especiais**;

b) uma cópia do RG ou documento legal equivalente, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Nascimento ou de casamento, e Certificado de Reservista, se for o caso;

c) uma cópia do diploma de graduação ou Certificado de Conclusão de Curso Superior e Histórico Escolar do Curso de Graduação;

Art. 10.º Maiores informações sobre o processo de admissão de alunos especiais poderão ser obtidas na Secretaria do PPGTGS, fone (45) 3576-8279 (foz.ppgtgs@unioeste.br) ou



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Av. Tarquínio Joslin dos Santos, 1300 – Fone: (45) 3576-8100
Pólo Universitário – CX.P. 961 – CEP 85870-650 – Foz do Iguaçu – Paraná
www.foz.unioeste.br

Centro de Engenharias e Ciências Exatas



pos.tecnologiaegestao@gmail.com), horário de atendimento ao público: das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

Art. 11º. Os casos omissos serão analisados e apreciados pelo Colegiado, com base nas normas e regulamentos internos da Instituição e na Legislação aplicável.

Foz do Iguaçu, 07 de julho de 2017.

Prof. Dr. Carlos Henrique Zanelato Pantaleão

Coordenador do Curso de Mestrado Profissional – PPGTGS

UNIOESTE – Campus de Foz do Iguaçu

Portaria Nº 4630/2016-GRE